



Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

PUBLICADO PORTARIA N° 15, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"Revoga o procedimento licitatório do pregão presencial nº 01/2021 e dá outras providências."

Adriane Mendes Vieira Gomes

Secretaria Administrativa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o art. 15, XXI, da Resolução nº 05/2012 (Regimento Interno):

CONSIDERANDO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para captação, gravação em vídeo e transmissão via internet das sessões ao vivo, ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos institucionais realizados pela Câmara Municipal de Edéia-GO.

CONSIDERANDO que pela Ata de Pregão lavrada em decorrência da Sessão Pública de abertura dos envelopes é possível constatar que o menor lance oferecido foi no valor de R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais) por item, ou seja, um total global de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

CONSIDERANDO que o valor final apresentado na ata do pregão se mostra manifestamente inexequível, haja vista, ter ficado mais de 50% inferior ao valor previamente estimado pela administração.

CONSIDERANDO o poder-dever da administração de revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos da Súmula Vinculante nº 473 do STF, bem como, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, pois o registro da ata e posterior contrato em valor manifestamente inexequível poderá acarretar maiores prejuízos à administração.

CONSIDERANDO o parecer jurídico de fls. 136/139 do processo licitatório que opina pela revogação da licitação nos termos do item 19.11 do edital do pregão em apreço.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº. 01/2021, tudo com amparo legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Determinar ao pregoeiro e equipe de apoio que providenciem a ciência dos interessados para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, aos 03 dias do mês de março de 2021.

Diogo Soares e Dilva
DIOGO SOARES E DILVA
Presidente

Av. Brasília, 374 - Centro, CEP: 75.940-000 - FONE: (64) 3492-1168 - Edéia-GO